



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

(EDITAL COM DESTINAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)

MODO DE DISPUTA ABERTO

Processo nº 13/2021

Pregão Eletrônico nº 03/2021

O Município de Cruzeiro da Fortaleza – MG, Praça do Santuário, nº 1373 – Centro, por meio do setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 421/2021, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 01/03/2021 às 08:00 (oito horas).

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 15/03/2021 às 07:00 (sete horas).

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 15/03/2021 às 09:00 (nove horas).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 15/03/2021 às 09:15 (nove horas e quinze minutos).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS EQUIPES DA SAÚDE BUCAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificações constantes do anexo I, contidas no Termo de Referência.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações e Decreto Municipal 431/2021 de 22 de fevereiro de 2021, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

3 DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 **Poderão participar deste Pregão** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

4.6 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante;

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

4.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo o Município de Cruzeiro da Fortaleza, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Cruzeiro da Fortaleza, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos

¹ NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

4.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza MG;

4.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência da Ata, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

adequados;

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema <https://licitanet.com.br/>, concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.18 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.20 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.21 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.23 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.25 **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.26.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.26.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.26.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.26.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.26.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.26.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.26 O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.27 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1 Produzidos no País;

7.28.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.28.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.28.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.28.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.28.6 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

A. Ato Constitutivo;

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor², devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
 3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
 4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
 6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;
- B.** Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- C.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- D.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- E.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos

2 NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

- F.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- G.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- H.** Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- I.** Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);
- J.** **DECLARAÇÕES:**
1. Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III;
 2. Declaração do Anexo IV - Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;
 3. Declaração do Anexo V - Conforme modelo de declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;
 4. Declaração do Anexo VII - Conforme modelo de declaração de elaboração independente de propostas
- K.** **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Um ou mais atestado(s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal(is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido ou serviço prestado; Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço(s); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

que exerce junto à emitente).

9.3 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G (Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

9.4 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.5 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.6 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.7 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.8 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.9 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.10 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.11 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.12 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.13 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.14 As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA (LICITAÇÃO POR ITEM)

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- A.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- B.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- C.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- D.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- E.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);
- F.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- G.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

H. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11 DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Após a homologação da licitação, será firmada Ata de Registro de Preços;

14.2 Prazo de Vigência da Ata: O Prazo de Vigência da Ata inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses;

14.3 Condições de Pagamento: O pagamento em razão desta licitação será efetuado pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, por processo legal em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto da presente licitação e verificação de que os materiais estão nas condições exigidas e contratadas e após os procedimentos legais do empenho e a entrega das Notas Fiscais devidamente atestadas e processadas, segundo a legislação vigente;

14.4 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços sob pena de decair do direito à contratação, sem



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

prejuízo das sanções previstas neste Edital;

14.5 Alternativamente à convocação para comparecer perante o Departamento de Licitações e Contratos, situado na Praça do Santuário, 1373, Segundo Andar, Centro, Cruzeiro da Fortaleza MG, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceito e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.6 Na assinatura da Ata, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência contratual;

14.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a Ata, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação;

14.8 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, observadas as disposições e os limites legais.

15 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

16 DA ENTREGA DO OBJETO/ITEM

16.1 Os Itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a Assinatura da Ata e Emissão da Autorização do Fornecimento.

16.2 O objeto deverá ser entregue de segunda à sexta feira, em dias úteis, das 8h às 15h, no endereço informado pela Secretaria solicitante;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

17 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.1 DA CONTRATADA:

17.1.1 Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

17.2 DA CONTRATANTE:

17.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

17.2.2 Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1 **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Cruzeiro da Fortaleza, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor da ata e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO que:**

1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
2. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
3. Não mantiver a proposta;
4. Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

18.2 Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

18.3 **À CONTRATADA:** Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata, por ocorrência;
- b. 05% (cinco por cento) sobre o valor da Ata, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c. 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir da Ata ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e
- g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;
- h. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

19 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 19.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

pessoa poderá impugnar este Edital;

19.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;

19.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

19.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

19.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

19.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

19.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

19.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

19.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: COD: (244) 02.012.001.10.301.0004.2.0048.3.3.90.30 – Manutenção do Programa da Saúde Bucal.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

21.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

21.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza;

21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

21.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <https://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/licitacoes>, e www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Praça do Santuário, 1373 – Segundo Andar – Centro, Cruzeiro da Fortaleza/MG, CEP: 38.738-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 15 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

21.11 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

21.12 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

21.13 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

21.14 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

21.15 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

21.16 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

21.17 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <https://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/licitacoes>;

21.18 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

21.19 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Cruzeiro da Fortaleza revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

21.20 Para atender a seus interesses, o Município de Cruzeiro da Fortaleza poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93;

21.21 O Município de Cruzeiro da Fortaleza poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.22 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Patrocínio-MG;

21.23 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.23.1 ANEXO I – Termo de Referência;

21.23.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

21.23.3 ANEXO III - Declaração (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal);

21.23.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;

21.23.5 Anexo V – Declaração Referente à Habilitação;

21.23.6 Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

21.23.7 Anexo VII – Declaração de Elaboração Independente de Propostas.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 24 de fevereiro de 2021.

Núbia Aparecida Medeiros
Secretária Municipal de Saúde



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Justificativa

1.1. A presente contratação tem como objetivo o futuro e eventual fornecimento de materiais odontológicos para atender a equipe da saúde bucal, em atendimento a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG.

2 - Do Objeto

2.1. Constitui objeto do presente termo, os materiais conforme **especificações** constantes no quadro abaixo:

ITEM	COD	Descrição do Material	UN.	QTD.	Marca	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	23222	ACIDO CONDICIONADOR USO ODONTO - APLICACAO: CONDICIONAMENTO DE ESMATE E DENTINA, APRESENTACAO: GEL, COMPOSICAO: SOLUCAO A BASE DE ACIDO FOSFORICO/37 PORCENTO KIT C/ 3 SERINGA	KT	15			
2	96989	ADESIVO ODONTOLOGICO - APLICACAO RESTAURACOES ADESIVAS, MONOCOMPONENTE (PRIMER+BOND), TIPO: FOTOPOLIMERIZAVEL INDICADO COMO ADESIVO PARA UNIAO DE RESINAS COMPOSTAS A ESTRUTURA DENTAL, REPARO EM PORCELANA, RESINA, CIMENTACAO DE RESTAURACOES INDIRETAS. COMPOSTO DE BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETACRILATO, COPOLIMERO DE ACIDO POLIACELNO, CANFORQUINONA, AGUA ETANOL E GLICEROL 1.3 DIMETACRILATO EM FRASCO CONTENDO DE 5 A 6 G. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE DO PRODUTO, TER REGISTRO M./ANVISA	VD	8			
3	24535	AFASTADOR MINISSOTA - INSTRUMENTO CIRURGICO NAO ARTICULADO, NAO CORTANTE. PRODUZIDO EM ACO INOXIDAVEL. UTILIZADO PARA AFASTAR O LABIO E BOCHECHA DURANTE CIRURGIA.	UN	4			
4	95113	AGUA DESTILADA INDICADO PARA USO EM AUTOCLAVE, NAO ESTERIL, NAO INJETAVEL, E QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLUVEIS. EMBALAGEM COM 5 LITROS.	GL	30			
5	96704	AGULHA LONGA COM BISEL TRIFACETADO, CANULA ALTAMENTE FLEXIVEL SILICONIZADA. ESTOJO PLASTICO E PROTETOR, LACRE DE SEGURANCA QUE GARANTE A ESTERILIDADE, ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS DE CARPULE E BISEL INTERNO COM ANGULO CURTO. PRODUTO DE USO UNICO. ESTERIL A OXIDO DE ETILENO. COMPRIMENTO: - LONGA: 30MM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	6			
6	23681	AGULHA ODONTOLOGICA - TIPO: DESCARTAVEL, PARA ANESTESIA, TAMANHO: CURTA C/ 100, INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS, PROTEGIDAS POR ESTOJO PLASTICO	CX	10			



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7	96717	ALAVANCA SELDIN Nº2 RETA.	UN	2			
8	24538	ALAVANCA USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, TIPO: APICAL COM PONTA AGUDA, NUMERO: 301, LADO: FINALIDADE: RAIZES INFERIORES E SUPERIORES, O MATERIAL DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN- MEDIZIN-1. A PEÇA DEVERA APRESENTAR TRATAMENTO TERMICO INTEGRAL E HOMOGENEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA A CORROSAO. CABO ANATOMICO CONTENDO GRAVACAO DO NUMERO EDA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMI COS. NA EMBALAGEM EXTERNA DEVERA CONSTAR A MARCA COMERCIAL, NUMERO DO OTE E PROCEDENCIA DE FABRICACAO. REGISTRO NO MS/ANVISA	UN	2			
9	18940	ALGODAO - TIPO: ROLINHO Nº 2, MATERIA-PRIMA: 100 POR CENTO ALGODAO	PC	150			
10	95114	ALICATE 121 EM AÇO INOX, TRAZ EM SUA PONTA BICO CHATO SERRILHADO PARA DOBRAR FIOS, AUTOCLAVÁVEL.	UN	1			
11	95115	ALICATE ORTODÔNTICO DISTAL DE CORTE DE FIO DE AMARRILHO-AUTOCLAVÁVEL	UN	1			
12	95074	AMALGAMA EM CAPSULA COMPOSIÇÃO 56% PRATA, 27,9% ESTANHO, 15,4% COBRE, 0,5% IN, 0,2% ZN.PCT . APRESENTAÇÃO: 50 CÁPSULA DE PLÁSTICO REGULAR: PARTÍCULAS ESFÉRICAS E FINAS (400 MG ALLOY E 364 MG DE MERCÚRIO) CÁPSULAS COM 2 PORÇÕES.	PC	5			
13	1852	ANESTESICO C/ VASOCONSTRICTOR ALPHACAINE 1:100.000 TIPO TUBETES DE VIDRO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% + EPINEFRINA, CAIXA COM 50 TUBETES	CX	22			
14	23818	APLICADOR DESCARTAVEL, USO ODONTO - MATERIA PRIMA: MICROFIBRAS, ISENTO DE FIAPOS, NÃO ABSORVENTE, TIPO: DE PONTA ATIVA ESFERICA, EXTRA FINA, FINALIDADE: APLICAR MATERIAL LIQUIDO OU DE BAIXA VISCOSIDADE O PINCEL BRUSH DEVERA TER HASTE MULTIARTICULADA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, NUMERO DO LOTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO. DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	CX	10			
15	96100	AVENTAL, MATERIAL BORRACHA PLUMBÍFERA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 76 CM, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM EQUIVALÊNCIA DE 0,50MM DE CHUMBO, COM PROTETOR DE TIREÓIDE	UN	1			
16	96705	BANDEJA INOX DE USO ODONTOLÓGICO - DIMENSÕES: 22/12/1,5 CM	UN	15			
17	96707	BROCA CARBIDE ESFERICA PARA CONTRA ANGULO, Nº 4.	UN	10			
18	96708	BROCA CARBIDE ESFERICA PARA CONTRA ANGULO, Nº 6.	UN	10			
19	96706	BROCA CARBIDE ESFERICA PARA CONTRA ANGULO, Nº 2.	UN	10			
20	23382	BROCA ODONTOLÓGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E CARBETO DE TUNGSTENIO(CARBIDE), FORMA: DE FORMA ESFERICA, NUMERO: 1/4, TIPO: ALTA ROTACAO	UN	30			
21	23323	BROCA ODONTOLÓGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES, FORMA: DE FORMA ESFERICA, NUMERO: 1011, TIPO: ALTA ROTACAO CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E NUMERO DO LOTE	UN	40			
22	23454	BROCA ODONTOLÓGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES, FORMA: DE FORMA ESFERICA, NUMERO: 1012, TIPO: ALTA ROTACAO ALTA ROTACAO CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE	UN	10			



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS EM-BALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCACOMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E NUMERO DO LOTE					
23	23324	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES, FORMA: DE FORMA ESFERICA, NUMERO: 1014, TIPO: ALTA ROTACAO CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E NUMERO DO LOTE	UN	30			
24	24509	CABO PARA ESPELHO AÇO INOX, COM GRAVAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, BEM COMO IDENTIFICAÇÃO DO LOTE DE FABRICAÇÃO PARA RASTREABILIDADE (CONFORME NBR 13852).	UN	16			
25	25005	CAMPO BABADOR - MATERIA-PRIMA: 02 FOLHAS PAPEL ESPECIAL+01 FOLHA PLASTICA, TAMANHO: 48 X 33CM C/100 UNIDADES NAO ESTERIL. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO E LOTE	PC	25			
26	95076	CANETA ODONTOLÓGICA - TIPO: BORDEN 02 FUIROS, ROTACAO: 400000RPM (+-15), ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE/OXIDO DE ETILENO, REFRIGERACAO: SPRAY TRIPLO, SISTEMA: SISTEMA DE TROCA SACS BROCA- MATERIA PRIMA:	UN	1			
27	45842	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO- ODONTO TIPO:EM FILME SUPER FINO INDICADO PARA REGISTROOCCLUSAO ROLO COM 280 TIRAS COR: DUPLA COR VERMELHO E PRETO CARBONO EM FILME DEPELICULA DE PPOLIETILENO E HIDROFOBICA QUE CONFEREM ALTA RESISTENCIA A TRAÇÃO EPERMITE UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE UMIDO.	RL	2			
28	95077	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO TIPO: RESTAURADOR/FOTOPOLIMERIZAVEL APRESENTACAO: SERINGA APLICADORA PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES E RESTAURAÇÕES PROVISORIA NA EMBALAGEM DEVERA CONTER, CAIXA COM 02 SERINGAS DE 2,5g CADA DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE. REGISTRO NO MS. MATERIAL MANO COMPONENTE SEM MISTURAS PRONTO PARA USO PRONTO P/ USO	CX	15			
29	24149	CIMENTO ODONTOLOGICO - APLICACAO: FORRACAO DE CAVIDADES, PROTECAO TECIDOS PULPARES, COMPOSICAO: HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATADA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE, MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO. REGISTRO NO M.S/ANVISA. DEVERA VIR COM BLOCO DE PAPEL PARA MANIPULACAO E MAIS 01 TUBO COM PASTA BASE COM 13g E 01 TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11g	CX	5			
30	24151	CIMENTO ODONTOLOGICO - APLICACAO: MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO, COMPOSICAO: EUGENOL+ ACIDO ACETICO, APRESENTACAO: FRASCO DE LIQUIDO COM 15 ML, COR: INCOLOR CIMENTO INDICADO PARA RESTAURACOES DE LONGA ESPERA E FORRAMENTO DE CAVIDADES.NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, MARCACOMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO. REGISTRO NO M.S/ANVISA. ACOMPANHA DOSADO DE LIQUIDO E BULA TECNICA.	VD	6			
31	24150	CIMENTO ODONTOLOGICO - APLICACAO: MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO, COMPOSICAO: OXIDO DE ZINCO + POLI METACRILATO DE METILA, APRESENTACAO: FRASCO DE PO C/38 G, COR: MARFIM MATERIAL COMPOSTO DE OXIDO DE ZINCO, POLI METACRILATO DE METILA, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE. ACOMPANHA BULA TECNICA E MEDIDOR DE PO.TER REGISTRO ANVISA.	VD	6			



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

32	95633	CLOREXIDINA 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA ALMOTOLIA 100ML, É UMA LOÇÃO AQUOSA DE HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA DA PELE. CONTENDO INGREDIENTES ATUANTES NAS SITUAÇÕES QUE EXIGEM COMPLEMENTAÇÃO DO ASSEIO CORPORAL, CONFERE SUAVIDADE NA APLICAÇÃO DIÁRIA	UN	6			
33	18009	CLOREXIDINA GLUCONATO - CONCENTRAÇÃO: 0,12 POR CENTO, FINALIDADE: PROFILAXIA, INFECÇÃO CARIOGÊNICA, GENGIVITE, EMBALAGEM DE 250 ML	VD	10			
34	18007	CLOREXIDINA GLUCONATO - CONCENTRAÇÃO: 4% DE CLOROHÉXIDINA BASE, FINALIDADE: SOLUÇÃO AQUOSA DEGERMANTE NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE E CONTER 1000ML.	VD	2			
35	17596	CLORIDRATO DE BENZOCAINA - CONCENTRAÇÃO: 20 POR CENTO, APRESENTAÇÃO: GEL, DOSAGEM: 200 MG, COMPOSIÇÃO: AMINOBENZOATO DE ETILA EM BASE HIDROSSOLÚVEL	CX	12			
36	17588	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA-APRESENTAÇÃO: TUBETE DE 1,8ML, CAIXA COM 50 TUBETES DOSAGEM: 30MG/ML, A 3%, TIPO: SEM VASOCONSTRITOR.	CX	8			
37	96115	COLGADURA INDIVIDUAL DE METAL UTILIZADO PARA PRENDER O FILME DURANTE A REVELAÇÃO DO FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO (PERIAPICAL)	UN	20			
38	95117	COMPRESSA CIRÚRGICA COM 10 UNIDADES-TECIDO HIDRÓFILO 100% ALGODÃO, EM CAMADAS DE GAZE TIPO TELA FIXADAS ENTRE SI, EMBANHADAS TIPO OVERLOCK.	PC	12			
39	18944	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO -PACOTE COM 500 COMPRESSAS 8 CAMADAS 5 DOBRAS 9 FIOS POR CM215CN X 30CM (ABERTA) E 7,5 CM X 7,5 CM (FECHADA)NAO ESTEERIL.	PC	75			
40	95110	CONTRA -ÂNGULO ODONTOLÓGICO ADAPTÁVEL AO MICROMOTOR, BAIXO RUÍDO E VIBRAÇÃO, MÍNIMO DE 5.000 RPM E MÁXIMO DE 20.000, INDICADO PARA PREPAROS CAVITÁRIOS.	UN	1			
41	35351	CRÊME DENTAL - TIPO: EMBALAGEM C/90 GRAMAS C/FLUOR O CRÊME DENTAL DEVERA CONTER 1500PPM DE FLUOR. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NO MS.	UN	100			
42	23726	CUNHA ODONTO - TIPO: MADEIRA, ANATÔMICA, FINALIDADE: RESTAURAÇÕES AMALGAMA, IONOMERO CLASSES I, III, IV, AS CUNHAS ANATÔMICAS DE MADEIRA PARA AFASTAMENTO DENTAL DEVEM SER LIGEIRAMENTE CONCAVAS E SUAS PONTAS ARREDONDADAS TENDO UM LADO RETO E OUTRO EM FORMA DE CUNHA DE MODO A NÃO LESAR A PÁPILA GENGIVAL E GARANTIR UM BOM TRAVAMENTO. CORES DIVERSAS E TAMANHOS VARIADOS, CAIXA COM 100 UNIDADES NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. REGISTRO NO MS.	CX	4			
43	24494	CURETA USO ODONTO - MATERIA PRIMA: AÇO INOX, TIPO: MCCALL, NÚMERO: 11-12, FINALIDADE: REMOÇÃO DE DEPOSITOS SUPRA/SUB GENGIVAIS ETC.	UN	6			
44	24500	CURETA USO ODONTO - MATERIA PRIMA: AÇO INOX, TIPO: MCCALL, NÚMERO: 18 FINALIDADE: REMOVER DEPOSITOS SUPRA/SUBGENGIVAL, ALISAR, ETC.	UN	2			
45	23977	DESSENSIBILIZADOR DE DENTINA- APRESENTAÇÃO: EM GEL, COMPOSIÇÃO: OXALATO DE MONOPOTÁSSIO-MONOHIDROGENADO, FINALIDADE: TRATAMENTO DE HIPESTESIA DENTINAL E CLAREAMENTO, EMBALAGEM: SERINGA COM 2,5GR NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	CX	4			



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

46	32341	DETERGENTES ENZIMATICOS - IDENTIFICACAO: LIQUIDO, TIPO: CONCENTRADO, BIODEGRADAVEL, NAO CORROSIVO, BASE: DETERGENTE ENZIMATICO-ALCOOL ISOPROPILICO A 10 POR CENTO, COMPOSICAO (1): MINIMO 04 ENZIMAS, COMPOSICAO (2): LIPASE, AMILASE, PROTEASE, CARBOHIDRASE, APLICACAO: INSTRUMENTAL CIRURGICO TENSOATIVO NAO IONICO, PH NEUTRO, NAO IRRITANTE, NAOCORROSSIVO, DEVEELIMINAR ODORES BIOLOGICOS DOS ARTIGOS DEPOIS DE LIMPOS, SEM FRAGRANCIA, COR CLARA APOS A DILUICAO, REDUCAO DA MATERIA ORGANICA 98 A 99,9%, NAO DEIXAR RESIDUOS, COMPATIVEL COM TODOS OS MATERIAIS E ARTIGOS MEDICOS, USO COM AGUANA TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA, SEM FORMACAO DE ESPUMA, PARA USO EM LAVADORA ULTRASONICA, TERMODESINFECTADORA E LIMPEZA MANUAL. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR IDENTIFICACAO, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE, INSTRUcoes DE USO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, LAUDO DE COMPOSICAO E	FD	10			
47	23826	DISCO DE LIXA USO ODONTO - CAIXA- MATERIA PRIMA: A BASE DE OXIDO DE ALUMINIO E COSTADO DE POLIESTER/APRESENTACAO COR SORTIDO AMARELO LARANJA VERMELHO E MARRON INDICACAO: CONTO RNO E POLIMENTO DE RESTAU RACoes: KIT COMPLETO COM 120 DISCOS. TIPO POP ON.	KT	4			
48	40937	EMBALAGEM COM INDICADOR ESTERILIZACAO - TIPO: ROLO, TIPO ESTERILIZACAO: A VAPOR, APRESENTACAO: ROLO DE 20 CM X 100 METROS, MATERIA-PRIMA: POLIESTER E POLIPROPILENO LAMINADO, APLICACAO: PARA USO AUTOCLAVE PAPEL GRAU CIRURGICO, GRAMATURA MINIMA DE 60 GRAMAS POR METRO QUADRADO; IMPRESSO COM TINTA INDICATIVA PARA ESTERILIZACAO POR CALOR UMIDO.	RL	10			
49	24505	ESCAVADOR DE DENTINA AÇO INOXUSO ODONTO- UTILIZADO PARA REMOÇÃO DA DENTINA CARIADA Nº 11 1/2, COM GRAVAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, BEM COMO IDENTIFICAÇÃO DO LOTE DE FABRICAÇÃO PARA RASTREABILIDADE (CONFORME NBR 13852)	UN	4			
50	24503	ESCAVADOR DE DENTINA AÇO INOXUSO ODONTO- UTILIZADO PARA REMOÇÃO DA DENTINA CARIADA Nº 17, COM GRAVAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, BEM COMO IDENTIFICAÇÃO DO LOTE DE FABRICAÇÃO PARA RASTREABILIDADE (CONFORME NBR 13852)	UN	2			
51	35386	ESCOVA DE DENTE - TIPO: ADULTO, MEDIA, CERDAS: NYLON, MACIA, APRESENTACAO: COM NO MINIMO 38 TUFOS, SEM ESTOJO. SEM ESTOJO, CABO RETO, ERGONOMICO, DUPLO COMPONENTE CABECA MEDIA, FORMATO QUADRADO OVALADO COM APROXIMADAMENTE 26 MM.	UN	1000			
52	35385	ESCOVA DE DENTE - TIPO: INFANTIL, MEDIA, CERDAS: NYLON, MACIAS, APRESENTACAO: SEM ESTOJO COM 25 TUFOS DE CERDAS. SEM ESTOJO	UN	800			
53	24127	ESCOVA PARA PROFILAXIA BUCAL - MATERIA PRIMA: CORPO EM ACO CARBONO E CERDAS EM NYLON BRANCO, FORMATO: PLANO, ENGATE: CONTRA ANGULO VIR EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE A MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E NUMERO DO LOTE. REGISTRO M.S/ANVISA	UN	60			
54	24423	ESCULPIDOR USO ODONTO - NUMERO: 03S, TIPO: HOLLEMBACK O MATERIAL DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DIN- MEDIZ IN-1. A PECA DEVERA APRESENTAR TRATAMENTO TERMICO INTEGRAL E HOMOGENEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA A CORROSAO, CONTER GRAVACAO COM CLARA	UN	2			



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		IDENTIFICACAO DO CODIGO DO LOTE DE FABRICACAO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS.					
55	23460	ESPELHO CLINICO BUCAL - MATERIA PRIMA: ACO INOX, TIPO: PLANO NR 05, ESTERELIZACAO: AUTOCLAVE, O MATERIAL DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PECA DEVERA APRESENTAR TRATAMENTO TERMICO INTEGRAL E HOMOGENEOQUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA A CORROSAO. CONTER GRAVACAO COM CLARA IDENTIFICACAO DO CODIGO DO LOTE DE FABRICACAO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). TER REGISTRO NA ANVISA.	UN	50			
56	1867	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA INDICAÇÃO: CORAR PLACA BACTERIANA; COMPOSIÇÃO:À BASE DE FUCSINA BÁSICA NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE; CAIXA COM 120 PASTILHAS.	CX	15			
57	24404	EXTRATOR DE TARTARO - TIPO: MCCALL, PONTA: 1/10, MATERIA-PRIMA: ACO INOX O MATERIAL DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PECA DEVERA APRESENTAR TRATAMENTO TERMICO E INTEGRAL HOMOGENEOQUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA A CORROSAO, CONTER GRAVACAO C/ CLARA IDENTIFICACAO DO CODIGODO LOTE DE FABRICACAO, E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NOMS	UN	2			
58	35376	FIO DENTAL - SABOR: SEM SABOR, APRESENTACAO: ROLO COM 500 METROS NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO E VALIDADE DO PRODUTO	CX	10			
59	96990	FIOS DE SUTURA ODONTOLOGICO INABSORVIVEL, MATERIA PRIMA: NYLON, NUMERO:4.0, MEDIDAS: 45CM, AGULHA: COM AGULHA CIRLHA CIRCULAR 3/8 NÃO TRAUMATICA EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, CAIXA COM 24 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, COM DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE. TER REGISTRO NO M. S	UN	12			
60	23950	FIOS DE SUTURA USO ODONTO - TIPO: INABSORVIVEL, MATERIA-PRIMA: SEDA TRANCADA SILICONIZADA, NUMERO: 4.0, MEDIDAS: 45 CM, AGULHA: COM AGULHA CIRCULAR 3/8 NAO TRAUMATICA TRAUMÁTICA EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, CAIXA COM 24 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, COM DATA DA FA BRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE. TERREGISTRO NO M.S.	CX	12			
61	21256	FITA ADESIVA HOSPITALAR FINALIDADE: FECHAMENTOS DE PACOTES PARA ESTERILIZACAO, COR: BRANCA, MEDIDA: ROLO MEDINDO 19MM X 50M CONFECCIONADA EM DUAS FACES, SENDO O DORSO EM PAPEL CREPADO TRATADO E A OUTRA FACE COM ADESIVO ACRILICO, RESISTENTEAO CALOR UMIDO. ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLASTICA ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DELOTE	UN	15			
62	23510	FLUOR GEL USO ODONTO - TIPO: NEUTRO, CONCENTRACAO: 2%, SABOR: DIVERSOS SABOR: TUTTI FRUTTI, CADA FRASCO DEVERÁ CONTER 200ml NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DOLOTE. DEVERA TER REGISTRO NA ANVISA/M.S. TEMPODE APILCAÇÃO 1 MINUTO	FD	25			
63	24409	FORCEPS USO ODONTOLOGICO - TIPO: ADULTO, MATERIA PRIMA: ACO INOX, NUMERO: 65, FINALIDADE: INCISIVOS E RAIZES DE AMBOS OS LADOS	UN	1			



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

64	24408	FORCEPS USO ODONTOLÓGICO - TIPO: ADULTO, MATERIA PRIMA: AÇO INOX, NÚMERO: 69, FINALIDADE: RAÍZES RESIDUAIS DE INCISIVOS, CANINOS, PRE MOLARES	UN	1			
65	95676	FOTOPOLIMERIZADOR: ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100 - 240 V; FREQUÊNCIA: 50/60HZ; COMPRIMENTO DE ONDA: 420 A 480 NM; EMISSOR DE LUZ: LED (LIGHT EMITING DIODE) - LUZ AZUL; BATERIA: 3,7 V - 1400 MA; POTÊNCIA DE LUZ: 1250 MW/CM ² .	UN	1			
66	44594	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - APRESENTAÇÃO; PÓ CAIXA COM 10G, FÓRMULA MOLECULAR: CA(OH) ₂ , COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A(99 A 100,5%) INDICAÇÃO:CAPEAMENTO PULPAR.	CX	1			
67	95111	INDICADOR BIOLÓGICO-COM 10 TUBOS PARA 05 TESTES BIOLÓGICOS EM 01 CAIXA- INDICADO PARA REALIZAR MONITORIZAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.	CX	20			
68	23984	KIT POLIMENTO E/OU ACABAMENTO USO ODONTO- TIPO: PONTAS PARA CONTRA ÂNGULO, CORBRANCA, APRESENTAÇÃO: KIT COM 7 UNIDADES -03 CHAMA, 02 TACA, 02 LENTILHA, APLICAÇÃO: PARA POLIMENTO/ACABAMENTO EM RESINAS NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.DEVERA TER REGISTRO NO M.S.	KT	25			
69	19503	LÂMINA PARA BISTURI - MATERIA-PRIMA: AÇO INOX ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, NÚMERO: 12 C/ 100 PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO ESTERIL COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.	CX	3			
70	96105	LIMAS MANUAIS DE AÇO INOX PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA TIPO k SEGUNDA SÉRIE 25 MM	CX	2			
71	23967	MATRIZ USO ODONTO - APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO A DESCRIÇÃO (0,05X 7X500MM) COM 1 UN. MATERIA PRIMA: AÇO. EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO.	CX	6			
72	23965	MATRIZ USO ODONTO - APRESENTAÇÃO: ROLO 0,05 X 7 X 500 MM, MATERIA PRIMA: AÇO INOX, APLICAÇÃO: ISOLAMENTO DE DENTES	UN	10			
73	24233	MICROMOTOR USO ODONTO - ROTACÃO: 3.000 A 20.000 RPM OU 5.000 A 20.000 RPM, ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE ATÉ 135 GRAUS C, REFRIGERAÇÃO: SPRAY, SISTEMA DE ENCAIXE: UNIVERSAL, MATERIA PRIMA: LATAO, ALUMÍNIO E AÇO INOX, ACOPLAMENTO: BORDEN 02FUROS	UN	1			
74	95085	MOLDEIRA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE FLUÓR NA ARCADA DENTÁRIA, MATERIA PRIMA:CERA MALEÁVEL, REVESTIDA COM ESPUMA HIDROFILA, TAMANHO: MISTO, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CX	50			
75	96712	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM ARMAÇÃO E VISOR CURVO CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR, COM PONTE E APOIO NASAL INJETADOS DO MESMO MATERIAL; UMA PEÇA MALEÁVEL INCOLOR, EM FORMATO DE "V" COM CANALETA, É ENCAIXADA NOS PINOS DO VISOR PARA O APOIO NASAL; O VISOR FILTRA 99,9 % TODOS RAIOS ULTRAVIOLETA. VLT (ÍNDICE DA TRANSMISSÃO DE LUZ VISÍVEL) 90%; AS HASTES EM MATERIAL PLÁSTICO MALEÁVEL, TIPO ESPÁTULA, ARTICULADA ATRAVÉS DE PINOS METÁLICOS, COLOCADA LATERALMENTE NOS ÓCULOS E COM ELÁSTICO PARA MELHOR FIXAÇÃO E DESCANSO NO PESCOÇO; POSSUI TRATAMENTO ANTI-EMBAÇANTE.	UN	4			
76	45640	ÓCULOS DE SEGURANÇA. * CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO LARANJA.	UN	2			



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		<p>* O VISOR CINZA FILTRA 99,9 % TODOS RAIOS ULTRAVIOLETA. VLT (ÍNDICE DA TRANSMISSÃO DE LUZ VISÍVEL) 45% E FILTRA 98% DE LUZ AZUL.</p> <p>* AS HASTES, TIPO ESPÁTULA, SÃO COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: UMA PEÇA É CONFECCIONADA DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO E DOTADA DE PROTEÇÃO LATERAL COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA COMPOSTO DE TRÊS FENDAS E OUTRA PEÇA CONFECCIONADA DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO QUE SE ENCAIXA NA PRIMEIRA E PERMITE A REGULAGEM DO TAMANHO EM TRÊS ESTÁGIOS OU UMA PEÇA CONFECCIONADA DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO E DOTADA DE PROTEÇÃO LATERAL COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO DIRETA COMPOSTA DE NOVE ORIFÍCIOS. AS HASTES SÃO FIXADAS À ARMAÇÃO ATRAVÉS DE PINOS PLÁSTICOS.</p> <p>* POSSUI TRATAMENTO UUVEXTREME AF (ANTI-EMBAÇANTE).</p>					
77	23933	OLEO LUBRIFICANTE, USO ODONTO - APLICACAO: LUBRIFICACAO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DE ALTA E BAIXA, APRESENTACAO: TUBO DE SRAY, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE 200 ML	FD	7			
78	96713	PARAMONO CANFORADO - MATERIAL PARA DESIFEÇÃO DE CANAL RADICULAR, LIQUIDO- 20ML.	VD	6			
79	95086	PASSADOR DE FIO DENTAL- TIPO: CURVO, MEDIDAS: NAO APLICAVEL, MATERIA-PRIMA: PLASTICO O MATERIAL DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS. FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA E CONTER GRAVACAO COM CLARA IDENTIFICACAO DO CODIGO DO LOTE DE FABRICACAO E DA MARCADO FABRICANTME (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS CAIXA COM 15	CX	8			
80	95087	PASTA DENTAL SEM A PRESENÇA DE FLUÓR, PARA USO PEDIÁTRICO. BSNAGA PLÁSTICA COM 90 G.	UN	12			
81	23520	PASTA POLIMENTO USO ODONTO - APLICACAO: RESINA FOTO/BRILHO FINAL, FINALIDADE: POLIMENTO DE RESTAURACOES ODONTOLÓGICAS, APRESENTACAO: SERINGA COM 2 GR	UN	6			
82	23709	PASTA PROFILÁTICA USO ODONTO - APRESENTACAO: TUBO C/ PASTA PROFILÁTICA DE TUTTIFRUTI OU MENTA, COMPOSICAO: LAURIL SULFATO+CARBONATO +CALCIO+PEDRA POMES+FLUOR, FINALIDADE: POLIMENTO CORONARIO E PROFILAXIA DENTAL DENTAL TUBO COM 90g, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE DO PRODUTO. TER REGISTRO NO M.S/ANVISA	UN	12			
83	23854	PEDRA POMES EM PO USO ODONTO - APLICACAO: POLIMENTO E PROFILAXIA, GRANULACAO: EXTRA FINA NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE FRASCO COM 100g	FD	3			
84	95089	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DE AÇO INOX, COM GRAVAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, BEM COMO IDENTIFICAÇÃO DO LOTE DE FABRICAÇÃO PARA RASTREABILIDADE (CONFORMENBR 13852)	UN	6			
85	95112	PLACA DE VIDRO-USADA PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, AUTOCLAVÁVEL, FORMA:RETANGULAR., LISA E TAMANHO: 15 CMX 10 CM.	UN	4			
86	23877	PONTA DE BORRACHA PARA POLIMENTO CORONARIO TIPO TAÇA CONFORME AS NORMAS NBR/ISSO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS- QUIMICOS EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERA-CAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E NUMERO DO LOTE	UN	120			



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

87	1886	PONTA DIAMANTADA Nº 1012 PONTA DIAMANTADA, FORMA: ESFERICA, NÚMERO: 1012-, HASTE LONGA.TIPO: ALTA ROTACAO CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS EM-BALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCACOMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE.	UN	5			
88	1884	PONTA DIAMANTADA, FORMA: ESFERICA, NÚMERO: 1013, TIPO: ALTA ROTACAO CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS EM-BALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCACOMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DELOTE.	UN	10			
89	1887	PONTA DIAMANTADA, FORMA: ESFERICA, NÚMERO: 1014- HASTE LONGA.TIPO: ALTA ROTACAOCONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS EM-BALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE.	UN	10			
90	96108	PONTA DIAMANTADA, FORMA: ESFERICA, NÚMERO: 1111-, CONICA DEEXTREMIDADE., TIPO: ALTA ROTACAO CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOSODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS EM-BALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCACOMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DE LOTE.	UN	10			
91	23511	PONTA SUGADOR USO ODONTO- MATERIA PRIMA: PVC ATOXICO, TIPO: PARA SALIVA, EMBALAGEM: PCT C/ 40 UNIDADES DESCARTAVEL, PONTAS: FUNDIDAS AO TUBO C/ FIO GALVANIZADO, MEMORIA DE POSICAO: SEM MEMORIA DE POSICAO (FICA NA POSICAO COLOCADA), COMPRIMENTO: 135MM (+- 10MM) NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.REGISTRO NO M.S/ANVISA	PC	80			
92	95091	PONTAS DOURADAS USO ODONTO - FUNCAO: POLIMENTO/ACABAMENTO DE REST. RESINA, IONOMEROS, KIT COM 07 UNIDADES, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE	KT	4			
93	95106	PORTA MATRIZ TIPO IVORY PRODUZIDO EM AÇO INOX UTILIZADO NA FIXAÇÃO DA BANDA MATRIZ, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE, 7,5 CM	UN	4			
94	23751	PORTA-AMALGAMA, NAO METALICO - MATERIA PRIMA: PLASTICO MATERIA PRIMA: PLASTICO NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE	UN	3			
95	95092	POTE DAPPEN PLÁSTICO ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 137° C, APRESENTA 2 CAVIDADESPARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	UN	10			
96	23848	PRENDEDOR DE GUARDANAPO USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ALUMINIO, TAMANHO: ADULTO (APROXIMADAMENTE 35CM)	UN	5			



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		PRENDEDOR DE GUARDANAPO COM CORRENTE EM ALUMINIO, COM GARRAS TIPO JACARE NAS EXTREMIDADES.PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL					
97	96714	RESINA ODONTO, PARTICULAS MICRO HIBRIDAS, TIPO DE POLIMERIZACAO:FOTOPOLIMERIZAVEL, COR: APRESENTACAO:SERINGA COM 4 GR, COMPOSICAO QUIMICA: OPACA CERÂMICA TRATADA COM SILANO, BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO(BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETRACRILATO(BIS-EMA), SILÍCA TRATADA COM SILANO, DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA), E DIMETRACRILATO DE TRIETILENO GLICOL(TEG-DMA). A CARGA INORGÂNICA CONSISTE EM 81,8 %EM PESO (67,8% EM VOLUME), COM UM TAMANHO DE PARTÍCULA DE 20NM DE SÍLICA E APROXIMADAMENTE0.1-10UM DE ZIRCÔNIA/SÍLICA.UTILIZADA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES POSTERIORES E ANTERIORES, RADIOPACA. EMBALAGEM DEVE CONSTAR: MARCA COMERCIAL, DATA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	UN	2			
98	23573	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: MICRO HIBRIDAS, TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL, COR: A2 APRESENTACAO: SERINGA COM 4G, COMPOSICAO QUIMICA : CERAMICATRATADA COM SILANO, BISFENOL A DIGLICIDIL ETER DIMETACRILATO (BIS-GMA) BISFENOLDIURETANO DIMETACRILATO (UDMA),E DIMETRACRILATO DE TRIETILENO GLICOL (TEG-DMA).A CARGAINORGANICA CONSISTE EM 81,8% EM PESO (67,8% EM VOLUME, COM UM TAMANHO DEPARTICULA DE 20NM DE SILICA E APROXIMADAMENTE 0,1-10 UM DE ZIRCORNIA/UTILIZADA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES POSTERIORES E ANTERIORES, RADIOPACA, EMBALAGUEM DEVECONSTAR MARCA COMERCIAL DATA DE FABRICAÇÃO RECOMENDAÇÃO E PARANARMAZENAMENTO, VALIDADE NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S	UN	6			
99	23578	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: MICRO HIBRIDAS, TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL, COR: A3 APRESENTACAO: SERINGA COM 4G, COMPOSICAO QUIMICA : CERAMICATRATADA COM SILANO, BISFENOL A DIGLICIDIL ETER DIMETACRILATO (BIS-GMA) BISFENOLDIURETANO DIMETACRILATO (UDMA),E DIMETRACRILATO DE TRIETILENO GLICOL (TEG-DMA).A CARGAINORGANICA CONSISTE EM 81,8% EM PESO (67,8% EM VOLUME, COM UM TAMANHO DEPARTICULA DE 20NM DE SILICA E APROXIMADAMENTE 0,1-10 UM DE ZIRCORNIA/UTILIZADA PARARESTAURAÇÕES DE DENTES POSTERIORES E ANTERIORES, RADIOPACA, EMBALAGUEM DEVECONSTAR MARCA COMERCIAL DATA DE FABRICAÇÃO RECOMENDAÇÃO E PARANARMAZENAMENTO, VALIDADENUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S	UN	6			
100	23576	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: MICRO HIBRIDAS, TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL, COR: A3,5 APRESENTACAO: SERINGA COM 4G, COMPOSICAO QUIMICA : CERAMICATRATADA COM SILANO, BISFENOL A DIGLICIDIL ETER DIMETACRILATO (BIS-GMA) BISFENOLDIURETANO DIMETACRILATO (UDMA),E DIMETRACRILATO DE TRIETILENO GLICOL (TEG-DMA).A CARGAINORGANICA CONSISTE EM 81,8% EM PESO (67,8% EM VOLUME, COM UM TAMANHO DEPARTICULA DE 20NM DE SILICA E APROXIMADAMENTE 0,1-10 UM DE ZIRCORNIA/UTILIZADA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES POSTERIORES E ANTERIORES, RADIOPACA, EMBALAGUEM	UN	6			



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		DEVECONSTAR MARCA COMERCIAL DATA DE FABRICAÇÃO RECOMENDAÇÃO PARANARMAZENAMENTO, VALIDADE NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S					
101	23580	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: MICRO HIBRIDAS, TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL, COR: A4 APRESENTACAO: SERINGA COM 4G, COMPOSICAO QUIMICA : CERAMICATRADADA COM SILANO, BISFENOL A DIGLICIDIL ETER DIMETACRILATO (BIS-GMA) BISFENOLDIURETANO DIMETACRILATO (UDMA),E DIMETRACRILATO DE TRIETILENO GLICOL (TEG-DMA).A CARGAINORGANICA CONSISTE EM 81,8% EM PESO (67,8% EM VOLUME, COM UM TAMANHO DEPARTICULA DE 20NM DE SILICA E APROXIMADAMENTE 0,1-10 UM DE ZIRCORNIA/UTILIZADA PARARESTAURACOES DE DENTES POSTERIORES E ANTERIORES, RADIOPACA, EMBALAGUEM DEVECONSTAR MARCA COMERCIAL DATA DE FABRICAÇÃO RECOMENDAÇÃO PARANARMAZENAMENTO, VALIDADENUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S	UN	6			
102	23513	SELANTE USO ODONTO - FOTOPOLIMERIZAVEL EM SERINGAS COM 2G MATIZADO USO ODONTOUTILIZACAO: FOSSULAS E FISSURAS, COMPOSICAO MONOMERO NCO, NUPOL BIS GMA, TEGMA, PENTA, N-METIL DIETOLAMINA, BHT, METACRILATO DE 2-N, CANFOROQUINONA, CERVIT T1000, BARIO SILANIZADO, FLUORETO DE SODIO, CABOSIL TS 720 E TITANOX 3328. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, VALIDADE NUMERO DE LOTE	UN	12			
103	95108	SERINGA CARPULE COM REFLUXO PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA DE AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, DEVERÁ CONTER REGISTRO NA ANVISA	UN	6			
104	20324	SERINGA DESCARTAVEL - MATERIA PRIMA: PLASTICO RESISTENTE, CAPACIDADE: 10ML, PARAPERDA DE RESISTENCIA C/ AGULHA 25X7 CX C/100 UN EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, COM DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS	CX	2			
105	95104	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO EM AÇO INOX USADO EM CANAIS RADICULARES, CÂNULA SEM BISEL COM ADAPTADOR PARA TERMINAL DE SUGADOR.	UN	2			
106	96716	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SODIO A 1% PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES USADOEM ENDODONTIA-1000ML.	UN	1			
107	24444	SONDA EXPLORADORA, USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, NUMERO: 05, TIPO: DUPLA O MATERIAL DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DIN- MEDIZ IN-1. A PECA DEVERA APRESENTAR TRATAMENTO TERMICO INTEGRAL E HOMOGENEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA A CORROSAO, CONTER GRAVACAO COM CLARA IDENTIFICACAO DO CODIGO DO LOTE DE FABRICACAO E DA MARCA DO FABRICANTE REGISTRO NO MS.	UN	10			
108	96715	SUGADOR DESCARTAVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E ATÓXICO. TUBO COM EXCLUSIVA CURVATURA CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO. DIÂMETRO DO TUBO: 5MM.PONTEIRAS E PORTA-FILTRO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. DIÂMETRO DAS PONTEIRAS: 2,5MM E 3,0MM. CAIXA COM 20 UNIDADES.	UN	15			
109	24745	SUPORTE PARA AVENTAL DE CHUMBO. PRODUZIDO EM AÇO. PINTADO EM EPÓXI, COM DIMENÇÕES APROPRIADAS PARA CONSERVAÇÃO DOS AVENTAIS, MEDIDAS APROXIMADAS: 650 MM X 76,2CM DE DIAMENTRO.	UN	1			
110	22704	TESOURA CIRURGICA USO ODONTO- MATERIA-PRIMA: ACO INOX, TIPO: IRIS/CURVA, MEDIDA: 12CM	UN	4			
111	22707	TESOURA CIRURGICA, USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, TIPO:IRIS/RETA, MEDIDA: 12CM	UN	4			



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

112	23799	TIRA DE ACO ODONTO - TAMANHO: LARGURA 4MM X COMPRIMENTO ENTRE 130MM E 170MM, APLICACAO: ACABAMENTO E POLIMENTO RESTAURACOES DENTAIS, PACOTE COM 12 TIRAS COMPOSICAO: ACO INOXIDAVELCOM ABRASIVO DE OXIDO DE ALUMINIO, ACABAMENTO LATERAL: ARREDONDADO, LISO E SEMREBARBAS NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE NUMERO DO LOTE, MARCA COMERCIAL, PROCEDENTE DE FABRICA E NUMERO DE LOTE. TERNOMS/ ANVISA	PC	10			
113	23505	TIRA DE LIXA USO ODONTO - MEDIDAS: COMPRIM:17MM(ENTRE15-19MM), LARG:4MM (ENTRE3,8-4,2MM, APLICACAO: ACABAMENTO, POLIMENTO RESTAURACOES EM RESINA, ETC., GRAMATURA: MEDIA/FINA NA MESMA TIRA/CENTRO NEUTRO, COMPOSICAO: DORSO DE POLIESTER C/ABRASIVODE OX.DE ALUMINIO, PERMEABILIDADE: IMPERMEAVEIS	CX	6			
114	23220	TIRA DE POLIESTER USO ODONTO - APLICACAO: AUXILIA NA CONFECCAO DAS RETAURACOES DE RESINA C., MEDIDA: COMP:ENTRE 100/140MM, LARG:ENTRE 9/11MM, ESP:0,03MM NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO E DAVALIDADE DO PRODUTO	CX	8			
TOTAL GERAL							

Obs.: O mapa de referência dos valores estimados será disponibilizado no Portal da Transparência, o qual integra o presente Edital.

3 - Prazo de Entrega

3.1. A entrega será em até 10 (dez) dias com início a partir da data de assinatura da Ordem de Entrega.

4 - Local de Entrega e Condições de Recebimento

4.1. As entregas deverão ser realizadas na Praça Santuário, 1.373 CEP: 38.735-000, Cruzeiro da Fortaleza/MG, ou em outro local designado pela Prefeitura.

4.2. A entrega será acompanhada pelo responsável pelo recebimento dos materiais, a ser designado pelo órgão requisitante.

5 - Dotação Orçamentária

5.1. As despesas objeto deste processo de compras ocorrerá por conta da(s) dotação(ões) do orçamento de 2021, apresentada na requisição anexa.

6 - Das Obrigações da Contratada



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.1. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado aos matérias em decorrência do transporte.

6.2. Antes de apresentar sua proposta o licitante deverá analisar as especificações técnicas, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou das exigências contratuais.

6.3. Caberá à CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega dos materiais, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso da entrega devido ao não cumprimento da entrega por parte de terceiros.

6.4. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização.

6.5. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da entrega.

6.6. Cientificar o Município do andamento da entrega, quando for o caso, e manter, durante toda a execução da entrega, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no artigo 55, inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93.

6.7. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade de todos os materiais, promovendo suas substituições imediatamente.

7 - Obrigações do Município

7.1. Efetuar o pagamento no prazo indicado no item condições de pagamento.

7.2. Acompanhar e fiscalizar, por meio de preposto designado pelo titular da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, a execução do objeto do fornecimento.

8 - Condições de Pagamento

8.1. O pagamento se dará em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos materiais, acompanhado da nota fiscal correspondente e após carimbo e assinatura do(s) responsável(veis) pelo cumprimento do estágio de liquidação da despesa.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9 - Da Modalidade de Licitação

9.1. O certame será realizado através de Processo Licitatório, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei vigente.

10 - Dos Critérios de Aceitação

10.1. O critério de aceitabilidade será o menor preço estimado, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam, ou seja, manifestamente inexequíveis.

11 - Dos Critérios de Julgamento

11.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço, observadas as especificações técnicas definidas no Edital e no presente Termo de Referência.

Cruzeiro da Fortaleza, 05 de janeiro de 2021

Núbia Aparecida Medeiros
Secretaria de Saúde

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processo nº 13/2021

Pregão Eletrônico nº 03/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A EQUIPE DA SAÚDE BUCAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA, conforme especificações constantes do anexo I, contidas no Termo de Referência.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE:

E-MAIL:

REPRESENTANTE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:

Banco:

Agência:

Conta:

Solicitamos a gentileza de preencher este formulário. Estes dados facilitarão a elaboração da Ata de Registro de Preços referente a este procedimento licitatório.

1. Planilha da Proposta:

Item	Un	Qtd.	Especificação	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)						

2. Validade da Proposta 60 dias;

3. A empresa vencedora deverá apresentar PROSPECTO, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e qualificação do item licitado. A sequência dos itens é a mesma do Termo de Referência e cadastro na plataforma Licitanet;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 4.** A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
- 5.** Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
- 6.** O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do(s) material(is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
- 7.** Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
- 8.** Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 9.** Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10.** Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____/____ de _____ de 2021.

Razão Social da Empresa/Nº CNPJ

Representante Legal



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo nº 13/2021

Pregão Eletrônico nº 03/2021

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____, de 2021.

Representante legal

CPF

ANEXO IV



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECLARAÇÃO DE MPE

Processo nº 13/2021

Pregão Eletrônico nº 03/2021

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, está enquadrada como _____ (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

_____, ____ de _____, de 2021.

Representante legal

CPF

ANEXO V

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processo nº 13/2021

Pregão Eletrônico nº 03/2021

A empresa, CNPJ nº.....,
declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº 001/2021.

_____, ____ de _____, de 2021.

Representante legal

CPF



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 13/2021

Pregão Eletrônico nº 03/2021

INSTRUMENTO CONTRATUAL que
entre si celebram o Município de
Cruzeiro da Fortaleza - MG e a empresa
.....

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 18.468.041/0001-72, situada na Praça do Santuário, nº 1373, Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. AGNALDO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, agente político, inscrito no CPF/MF nº. 609.412.276-34, residente na Avenida Adão Ferreira de Camargos, nº. 1193, Distrito Brejo Bonito, na cidade de Cruzeiro da Fortaleza MG, denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, sediada na cidade de à, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na cidade de, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam a seguinte ARP, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

- 1.1** O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Eletrônico nº XX/2021, homologada em, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e decreto federal 8538 de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal 241/2018, de 28 de maio de 2018 e o Decreto Municipal nº 391/2020 de 05 de agosto de 2020.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 1.2** Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
- 1.3** Esta Ata é lavrada com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico nº XX/2021 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
- 1.4** Integra a presente Ata, ao respectivo Processo sob o nº XX/2021.
- 1.5** Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar a presente Ata, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

- 2.1** Constitui-se objeto deste instrumento a: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A EQUIPE DE SAÚDE BUCAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificações constantes do anexo I, contidas no Termo de Referência.**

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA:

- 3.1.1** Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
- 3.1.2** Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 DA CONTRATANTE:

- 3.2.1** Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir desta Ata, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do Pregão Eletrônico nº XX/2021;
- 3.2.2** Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará até a partir de sua assinatura 12 (doze) meses.

4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

4.3 O Prazo para assinatura da Ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão da convocação.

5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O Item deverá ser entregue em até 10 (dez) dias após a Assinatura da Ata e ou a Emissão da Autorização do Fornecimento;

5.2 O item deverá ser entregue no endereço informado pela Secretaria solicitante, na autorização de fornecimento e nota de empenho.

6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Itens	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit.	Valor Tot.
						R\$	R\$
Valor Total (por extenso)						Total R\$	

6.1 FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada etapa de fornecimento dos Itens, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.1 A Ata poderá ser rescindida uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 A presente Ata terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A Secretaria Municipal de Saúde, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do objeto da ata, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentárias: COD: (244) 02.012.001.10.301.0004.2.0048.3.3.90.30 – Manutenção do Programa da Saúde Bucal

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 18 do edital, que trata das sanções administrativas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio-MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Cruzeiro da Fortaleza MG _____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza MG
Agnaldo Ferreira da Silva - Prefeito Municipal

EMPRESA CONTRATADA: Razão social/ CNPJ/ Endereço:
Nome do responsável legal/ CPF:

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTAS

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante), doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Certame foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Certame não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Certame não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitações ou Pregoeiro antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____, de 2021.

Representante legal

CPF